

LEI Nº 641

DÁ DENOMINAÇÃO A RUAS NO LOTEAMENTO SERRA DA PEDREIRA

A Câmara Municipal de Ijaci, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- A rua paralela à Rua Jose Martins com início frente ao lote nº7 da quadra A do referido loteamento e término na Rua Joana do Álvaro dar-se-a o nome de Rua Joaquim Olímpio da Paixão.

Art. 2º- A Rua que se inicia na Rua José Martins e é paralela aos lotes de nº 6, 8 e 15 da quadra B e ao lote 4 da quadra C dar-se-a o nome Rua Vanderci Reis da Paixão.

Art. 3º- A Rua que se inicia na Rua José Martins e que divide a quadra A da quadra B dar-se-a o nome de Rua Antonio Francisco da Silva.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 16 de Dezembro de 1996.

ELIAS ANTONIO FILHO  
Prefeito Municipal